



Estado do Rio Grande do Sul
Município de MORMAÇO

Decreto Municipal nº53/2023, de 17/10/2023.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 635.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1532/2022,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 635.000,00 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1013 - Aquisição Maquinas, Veiculos, Caminhoes, Caminhao Britador

769 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 635.000,00

700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R\$ 635.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 635.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1010 - Praças, Pavimentações, Sinalizações, Parques, iluminação e Canalização

762 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 635.000,00

700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R\$ 635.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodrigo Jacoby Trindade
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.

Morgana Turela Joanela
Dir Projetos e Planejamento

Alexandre Antonio Vieira
Contador